



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 25/2025 - DGCITAPER/IFFLU, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO NO 9º
CONGRESSO DE INTERDISCIPLINARIDADE DO NOROESTE FLUMINENSE - CONINF**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, Filipe Ribeiro de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304, de 12 de abril de 2024, publicada no D.O.U. no dia 15 de abril de 2024, torna pública a Chamada de Trabalhos para apresentação no 9º CONGRESSO DE INTERDISCIPLINARIDADE DO NOROESTE FLUMINENSE – CONINF CAMPUS ITAPERUNA, com o tema “Multiconexões: Saberes que Transformam - Integração entre áreas técnicas, humanas e científicas para o desenvolvimento do território”, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Para fins de submissão de trabalhos no 9º CONINF, entende-se Pesquisa, enquanto tipo de ação acadêmica, a atividade indissociável do ensino e da extensão, compreendendo as ações que visem ao desenvolvimento cultural, social, científico, tecnológico e à inovação, a partir da geração e ampliação de conhecimentos científicos básicos, aplicados e tecnológicos.

Art. 2º Para fins de submissão de trabalhos no 9º CONINF, entende-se Extensão, enquanto tipo de ação acadêmica, um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, considerando a territorialidade.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O 9º CONINF tem por objetivo criar um espaço de divulgação e troca acadêmico-científica entre estudantes, pesquisadores e extensionistas que desenvolvam ações em áreas comuns, estabelecendo diálogos com múltiplas possibilidades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, espera-se melhor compreender as complexidades dos saberes e fazeres das múltiplas esferas educacionais e sociais.

**CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES, ÁREAS DE TRABALHOS E TIPOS**

Art. 4º Serão aceitas submissões de trabalhos no formato de RESUMO SIMPLES, com apresentação nas modalidades comunicação oral ou apresentação de banner de estudantes, pesquisadores e extensionistas que desenvolvam estudos em uma das áreas do conhecimento relacionadas no Art. 6º.

§ 1º O Anexo I indica as áreas do conhecimento baseadas no estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). No momento da submissão do resumo do trabalho, o proponente deverá indicar a área à qual o trabalho se vincula, bem como o nível de escolaridade do estudante/autor principal vinculado ao trabalho:

- I - médio/técnico;
- II - graduação; e
- III- pós-graduação (lato sensu e stricto sensu).

§ 2º As normas para confecção do RESUMO SIMPLES encontram-se no Anexo II e estarão disponíveis na página do evento - eventos.iff.edu.br/coninf2025.

§ 3º No momento da submissão, o proponente deverá escolher entre as modalidades de apresentação: oral ou banner.

§ 4º Os proponentes deverão indicar o tipo de ação acadêmica do trabalho (Extensão ou Pesquisa) no momento da submissão.

§ 5º Todos os RESUMOS SIMPLES submetidos serão avaliados pela Comissão Científica que poderá recomendar ajustes no texto e adequação em modalidade de apresentação diferente daquela indicada pelo proponente.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser submetidos indicando um dos seguintes tipos de ação acadêmica:

- I - Pesquisa; ou
- II - Extensão.

Art. 6º Os trabalhos de pesquisa e extensão deverão ser submetidos indicando umas das seguintes áreas:

- I - Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;
- II - Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Psicologia;
- III - Ciências Agrárias e Ciências Humanas;
- IV - Ciências Sociais Aplicadas;
- V - Educação e Ensino;
- VI - Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único. Os trabalhos submetidos na Área VI – Linguística, Letras e Artes integrarão a V Jornada de Língua Portuguesa e Literatura, que fará parte da programação do 9º CONINF. Os resumos encaminhados para esta área serão submetidos ao mesmo processo de submissão e avaliação adotado para as demais áreas e, após aprovação e apresentação, serão igualmente publicados nos anais do 9º CONINF.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os autores de trabalhos deverão efetuar inscrição por meio da página do evento do dia 16 de setembro de 2025 até às 23h59 de 19 de outubro de 2025.

Art. 8º As inscrições para participação em palestras, mesas-redondas e demais atividades estarão abertas na página do evento (eventos.iff.edu.br/coninf2025) de 27 de novembro até às 23h59 de 06 de dezembro de 2025, conforme a disponibilidade de vagas para cada atividade.

CAPÍTULO V DAS SUBMISSÕES

Art. 9º As submissões de trabalhos deverão ser realizadas no período de 15 de setembro até às 23h59 de 19 de outubro de 2025 na página do evento: eventos.iff.edu.br/coninf2025. Cada trabalho deve ser submetido uma única vez por um dos autores.

Art. 10. Os coordenadores dos projetos de Pesquisa e Extensão do Campus Itaperuna, aprovados pelos processos: Jovens talentos 2024 - Edital DGCITAPER/IFFLU nº 07, de 8 de março de 2024; Edital 157/2024 - IFFLU, de 14 de agosto de 2024; Edital 234/2024 - IFFLU, de 16 de outubro de 2024; Edital 235/2024 - IFFLU, de 16 de outubro de 2024; Edital 241/2024 - IFFLU, de 03 de novembro de 2024, deverão submeter propostas de trabalho que relatem as experiências em desenvolvimento em seus projetos, conforme Resoluções vigentes.

Art. 11. Os trabalhos submetidos divergentes do padrão estabelecido no Anexo II deste Edital ou fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

Art. 12. A conferência e correção do conteúdo do resumo é de total responsabilidade do(s) autor(s) e deverão ser realizadas antes da submissão dos trabalhos, pois não será permitida a alteração do conteúdo do resumo enviado.

Art. 13. A Comissão Científica do 9º CONINF será responsável pela avaliação, aprovação e recomendação das propostas enviadas.

Parágrafo único. A Comissão Científica do 9º CONINF será responsável pela recomendação dos trabalhos submetidos para apresentação na forma oral, respeitando-se o número máximo de 50 (cinquenta) comunicações orais, que serão distribuídas entre as áreas dispostas no Anexo I, conforme a demanda e aprovação por área.

Art. 14. Recomenda-se que as submissões dos trabalhos sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Comissão de Organização do 9º CONINF não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema eletrônico.

Art. 15. O resultado da avaliação das submissões será divulgado no dia 21 de novembro de 2025 na página do evento (eventos.iff.edu.br/coninf2025) e no Portal de Seleções.

CAPÍTULO VI DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AOS TRABALHOS

Art. 16. O Campus Itaperuna disponibilizará o espaço físico, fornecimento de energia elétrica e iluminação necessários para a exposição dos trabalhos durante o 9º CONINF.

Art. 17. As apresentações de Comunicação Oral poderão utilizar mídias como vídeo, ou slides digitais, para projeção por meio de Datashow disponíveis nos locais de apresentação.

Art. 18. Os trabalhos submetidos e aceitos na forma de banner serão custeados pelo(s) proponente(s).

CAPÍTULO VII DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19. O 9º CONIF será realizado presencialmente nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2025.

Art. 20. As datas e horários programados para as apresentações dos trabalhos serão determinados pela Comissão Organizadora do 9º CONINF e divulgadas na página do evento (eventos.iff.edu.br/coninf2025) e no Portal de Seleções do IFFluminense (selecoes.iff.edu.br) no dia 26 de novembro de 2025.

Art. 21. As sessões de apresentação na modalidade banner deverão ter duração de 2 (duas) horas e seguir as orientações abaixo:

I - os autores deverão permanecer no local da exposição para apresentá-los aos avaliadores e interessados; e

II - o banner deverá ser confeccionado em forma impressa (em lona ou papel) e instalado no local indicado com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para sua apresentação.

Art. 22. As sessões de apresentação na modalidade oral deverão ter duração de 20 (vinte) minutos) e seguir as orientações abaixo:

I - as comunicações orais serão agrupadas conforme a demanda de trabalhos por áreas e deverão ser apresentadas em no máximo 15 (quinze) minutos, reservando 5 (cinco) minutos para arguição e avaliação das mesmas;

II - o autor do trabalho selecionado para comunicação oral deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência de pelo menos 15 min do horário de início de sua sessão.

III - as sessões de comunicação oral estarão abertas à participação do público do evento, respeitando a capacidade do espaço físico; e

IV - deve-se utilizar o formato .pdf para a apresentação dos slides (usando, preferencialmente, o modelo fornecido na página eletrônica do 9º CONINF).

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 23. Serão concedidas menções honrosas para:

I - melhor trabalho apresentado na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;

II - melhor trabalho apresentado na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Psicologia;

III - melhor trabalho apresentado na área de Ciências Agrárias e Ciências Humanas;

IV - melhor trabalho apresentado na área de Ciências Sociais Aplicadas;

V - melhor trabalho apresentado na área de Educação e Ensino;

VI - melhor trabalho apresentado na área de Linguística, Letras e Artes.

VI - melhor trabalho apresentado de ação acadêmica de Extensão.

Parágrafo único. Somente os trabalhos apresentados na modalidade ORAL poderão concorrer à menção honrosa. Para serem selecionados, devem apresentar objetivo claramente definido, metodologia consistente, resultados pertinentes e conclusão adequada. Caso os trabalhos de determinada área não atendam a esses critérios, não haverá premiação na respectiva seção.

CAPÍTULO IX CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas / Atividade	Data / Período
Submissão dos trabalhos	15/09/2025 a 19/10/2025
Período de avaliação das submissões	20/10/2025 a 17/11/2025
Divulgação do resultado da avaliação das submissões	21/11/2025
Divulgação do cronograma de apresentações	26/11/2025
Inscrição em atividades	27/11/2025 a 05/12/2025
Realização do evento	03/12/2025 a 06/12/2025

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os trabalhos aprovados e apresentados no evento terão seus RESUMOS SIMPLES publicados no Portal dos Anais Eletrônicos do CONINF, na página eletrônica <https://anais.eventos.iff.edu.br/index.php/coninfaperuna>.

Parágrafo único. Não haverá revisão dos RESUMOS SIMPLES antes da publicação nos meios eletrônicos. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais erros de escrita e formatação.

Art. 25. Os trabalhos aceitos serão certificados digitalmente pelo 9º CONINF, mediante apresentação na sessão de comunicação oral ou banner por, no mínimo, um dos autores.

Art. 26. Os participantes inscritos no 9º CONINF como ouvintes ou apresentadores receberão posteriormente certificados de participação geral do evento, de forma digital, mediante presença confirmada por preenchimento da lista de presença disponibilizada durante o evento.

Art. 27. Os participantes do 9º CONINF que realizarem as inscrições em atividades oferecidas no evento receberão posteriormente certificados de participação na respectiva atividade, de forma digital, mediante presença confirmada por preenchimento da lista de presença disponibilizada durante o evento.

Art. 28. A Comissão Organizadora do 9º CONINF não se responsabilizará por inscrições e submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema eletrônico.

Art. 29. A divulgação do resultado da avaliação das submissões e cronograma de apresentações será realizada via internet, por meio do Portal de Seleções do IFFluminense (selecoes.iff.edu.br), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 30. A comunicação com a Comissão Organizadora deverá ser feita enviando-se mensagens para o e-mail coninf.itaperuna@iff.edu.br.

Art. 31. A Comissão Organizadora do 9º CONINF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Comissão de organização do 9º CONINF

Juliana Baptista Simões (1881723)
Diretora de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis

Josélia Rita da Silva (3071506)
Diretora de Ensino e Aprendizagem

Filipe Ribeiro de Castro (1813770)
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Filipe Ribeiro de Castro**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DGCITAPER, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA, em 11/09/2025 17:45:01.
- **Joselia Rita da Silva**, DIRETOR(A) - CD0004 - DENSAPRCI, DIRETORIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM, em 12/09/2025 09:56:38.
- **Juliana Baptista Simoes**, DIRETOR(A) - CD0004 - DIRPEXPECI, DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E POLÍTICAS ESTUDANTIS, em 12/09/2025 10:45:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680489
Código de Autenticação: 31959f0257

